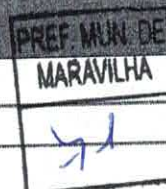


Maravilha



PREFEITURA

Decreto nº 478/2017

DECRETO Nº 478, DE 13 DE JULHO DE 2017

Aprova desmembramento de lote urbano para fins de anexação e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto aprovado o desmembramento para fins de anexação e remanescente dos seguintes imóveis: Lote B, parte do lote urbano nº (5), da Quadra nº (1), situado nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha/SC, com área de (396,48 m²), sem edificação, objeto da Matrícula nº 17.166, do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Ademir Brutscher; e, Lote E, parte dos lotes urbanos nºs (4 e 5), da Quadra nº (1), situado nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha/SC, com as áreas respectivas de (1.773,52 m² e 84,88 m²), perfazendo a área total de: (1.858,40 m²), sem edificação, objeto da Matrícula nº 17.169, do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Iliberto José Reckers, que será desmembrado e anexado, conforme descrição abaixo, mapa, memorial descritivo e ART assinados pelo Engenheiro Civil Jorge Luiz Dummer, CREA/SC 43.926-0, nas dimensões, denominações e confrontações abaixo discriminadas:

DESMEMBRAMENTO:

Parte do Lote "E", parte dos lotes urbanos nºs (4 e 5), da Quadra nº (1), com as áreas respectivas de (232,78 m² e 17,95 m²), perfazendo a área total de (250,73 m²); Confrontando:- Ao Norte: com parte do Lote "E", parte dos lotes urbanos nºs(4 e 5), com 17,30 metros, de Iliberto José Reckers – M. 17.169;- Ao Sul: com parte do Lote "A", parte dos lotes urbanos nºs (4 e 5), com 13,04 metros, de Lúcia Schaedler – M. 17.165;- Ao Leste: com o Rio Iracema, por linha sinuosa;- Ao Oeste: com o Lote "B", parte do lote urbano (), com 16,52 metros, de Ademir Brutscher – M. 17.166.

REMANESCENTE:

Parte do Lote "E", parte dos lotes urbanos nºs (4 e 5), da Quadra nº (1), com as áreas respectivas de (1.540,74 m² e 66,93 m²), perfazendo a área total de (1.607,67 m²); Confrontando:- Ao Norte: com a Rua Rodolfo Menezes, com 26,001 metros;- Ao Sul: por duas linhas, uma com parte do Lote "E", parte dos lotes urbanos nºs (4 e 5), com 17,30 metros, de Iliberto José Reckers – M. 17.169 e outra, com o Rio Iracema, por linha sinuosa;- Ao Leste: com parte do lote urbano nº (3), com 50,146 metros, de Élio Brutscher – M. 3.960;- Ao Oeste: com os Lotes "C" e "D", partes do lote urbano nº (5), com 68,39 metros, de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Auriverde – SICOOB – CREDIAL / SC – M. 16.167 e Ilse Reckers – M. 17.168.

ANEXAÇÃO:

Lote "B", parte do lote urbano nº (5), com a área de (396,48 m²) e Parte do Lote "E", parte dos lotes urbanos nºs (4 e 5), com as áreas respectivas de (232,78 m² e 17,95 m²), da Quadra nº (1), perfazendo a área total de (647,21 m²); Confrontando:- Ao Norte: por duas linhas, uma com o Lote "C", parte do lote urbano nº (5),

com 24,00 metros, de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Auriverde – SICOOB – CREDIAL / SC, M. 16.167, e outra, com parte do Lote "E", parte dos lotes urbanos nºs (4 e 5), com 17,30 metros, de Iliberto José Reckers – M. 17.169;- Ao Sul: com o Lote "A", parte dos lotes urbanos nºs (4 e 5), com 37,04 metros, de Lúcia Schaedler – M. 17. 165;- Ao Leste: com o Rio Iracema, por linha sinuosa;- Ao Oeste: com a Rua Menegassi, com 16,52 metros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 13 de julho de 2017.

ROSIMAR MALDANER

Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO

Secr. Planej. Adm. e Fazenda

PROCESSO LICITATÓRIO N. 109/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 109/2017 - Modalidade Pregão Presencial n. 045/2017 – Sistema de Registro de Preços – SRP.

A Excelentíssima Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preço - SRP, a aquisição de equipamentos hospitalares, conforme a necessidade para o Município de Maravilha, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até o dia 26 de julho de 2017 até às 09h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 13 de julho de 2017. ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

TERMO DE FOMENTO N.007/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.

Extrato do Termo de Fomento

Espécie: Termo de Fomento n. 007/2017. Partes: Município de Maravilha – SC e Centro de Tradições Gaúchas Juca Ruivo. Objeto: Repasse financeiro para dar apoio a educação continuada de crianças e adolescentes, proporcionando através do tradicionalismo gaúcho, visão de sociedade respeitosa, implementando valores éticos que auxiliam no crescimento social e psicológico para o Município de Maravilha - SC. Vigência: até 30/11/2017. Valor R\$ 12.499,00. Data de assinatura do Termo de Fomento: 11/07/2017. Signatários: Rosimar Maldaner pela Contratante e Gilson Pereira pela Contratada.